



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.118/2022

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 06/2022

#### ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA PARA POÇO ARTESIANO

Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso II, e sua alteração conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para aquisição de MOTOBOMBA PARA POÇO ARTESIANO, e ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa MR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor de R\$ 17.200,00, conforme o Processo nº. 2.118/2022

Vista Alegre do Alto, 25 de abril de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2022, COM A EMPRESA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE EDUCAÇÃO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL., NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.995,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.114/2022, PREGÃO Nº 010/2022. DATA DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022, COM A EMPRESA MR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO MOTOBOMBA PARA POÇO ARTESIANO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS) REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.118/2022, DISPENSA Nº 06/2022. DATA DE 25 DE ABRIL DE 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 8, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

NARCISO RAMOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2021 a 1º de maio de 2022.

Parágrafo Único. Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

20 (vinte) dias: Período de 9 a 28 de maio de 2022;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 25 de abril de 2022. NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara.